

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RONALDO DE SOUZA SAAR
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



ALÔ, TRÊS RIOS!

////////// 11ª edição

Governo Joa entrega mais uma UBS totalmente reformada

A Prefeitura de Três Rios entregou nesta segunda-feira (22) as novas instalações da Unidade Básica de Saúde (UBS) Cidade Nova - Diácono Antônio Pacheco.

A unidade vai atender mais de 4 mil usuários, foi toda remodelada e climatizada para melhorar as condições de atendimento dos usuários.

[Leia aqui!](#)



Obra da Galeria de Águas Pluviais avança pela avenida Zoelo Sola

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Obras e Habitação, iniciou a escavação, na Avenida Zoelo Sola, para colocação das estruturas (anéis) da Galeria de Águas Pluviais. Em decorrência disso, o trecho da via na altura da Praça do Triângulo estará parcialmente fechado. No local, uma equipe da Secretaria de Ordem Pública estará orientando os motoristas, motociclistas e transeuntes.

[Leia aqui!](#)



Governo Joa entrega mais uma UBS totalmente reformada

Agora é a vez da UBS Vila Nova

A UBS Maria José Viana Francisco - Dona Zezé vai ser entregue hoje(26), às 18h, totalmente reformada à população de Três Rios. O equipamento de saúde fica localizado no Conjunto Habitacional Vila Nova, na Vila Isabel.

[Leia aqui!](#)



Prefeitura de Três Rios vai aumentar o número de Escolas de Tempo Integral

A prefeitura de Três Rios, por meio da secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia (SMECT), vai expandir o número de escolas municipais no modelo de Escola de Tempo Integral em 2024. A conquista foi confirmada nesta semana.

[Leia aqui!](#)



Três Rios, RJ - 27 de Maio de 2023

////////// 11ª edição



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5085 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios, no valor de R\$ 160.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios, em conformidade ao disposto no inciso III do Art. 172-A da Lei Orgânica do Município acrescido pela Emenda nº 053 de 14 de julho de 2017, com fulcro no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para remanejamento e adequação da programação referente às emendas impositivas.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06	12.365.2015.1110	3.3.90.39.00	002	10.000,00
02.01.22	13.392.1002.1142	3.3.90.39.00	000	10.000,00
02.01.08	15.451.2018.1116	3.3.90.39.00	000	15.000,00
02.01.08	15.451.2018.1116	4.4.90.52.00	000	15.000,00
02.01.08	15.451.2018.1117	3.3.90.39.00	000	15.000,00
02.01.08	15.451.2018.1117	4.4.90.52.00	000	15.000,00
02.01.13	15.451.2007.1147	4.4.90.52.00	000	80.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.02	04.122.2017.1162	4.4.90.51.00	000	80.000,00
02.01.07	15.452.2010.1159	3.3.90.39.00	000	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbosa Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5086 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Três Rios, no valor de R\$ 971.942,88 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios, em conformidade ao disposto no inciso III do Art. 172-A da Lei Orgânica do Município, acrescido pela Emenda nº 053 de 14 de julho de 2017, com fulcro no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 971.942,88 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para remanejamento e adequação da programação referente às emendas impositivas.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional especial ora aberto, ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas:

02.01.05 - SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Funcional Programática: 04.122.2001.1165

Emenda: Orç. Imp. Melhoria na Infraestrutura da Sec. de Fazenda e no atendimento ao cidadão – Ver. Robson O. Souza

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
4.4.90.52.00	000	80.471,44



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

02.01.08 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Funcional Programática: 15.451.2018.1176

Emenda: Orç. Imp. Construção de Escadão que liga a R. Ataliba Gomes a R. Joaquim S. Costa – Ver. Gustavo C. Carvalho

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
4.4.90.51.00	000	45.471,44

02.02.10 – SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Funcional Programática: 10.302.2014.1164

Emenda: Orç. Imp. Realização de Serviços (cirurgia) realizado pelo Instituto Elisedape – Ver. Robson O. Souza

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.39.00	033	550.000,00

Funcional Programática: 10.302.2014.1170

Emenda: Orç. Imp. Custeio de Exames da Clínica Feminina – Vereadora Ana Clara Araújo

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.39.00	033	5.000,00

Funcional Programática: 10.302.2014.1171

Emenda: Orç. Imp. Serviço de Pess. Jurídica / Internações da Saúde Mental – Vereadora Ana Clara Araújo

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.39.00	033	40.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Funcional Programática: 10.301.2014.1172

Emenda: Orç. Imp. Aquisição de 2 ar-condicionado para o Planeta Vida – Vereadora Ana Clara Araújo

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
4.4.90.52.00	033	21.000,00

Funcional Programática: 10.301.2014.1173

Emenda: Orç. Imp. Aquisição de 5 ventiladores para o Planeta Vida – Vereadora Ana Clara Araújo

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
4.4.90.52.00	033	1.000,00

Funcional Programática: 10.301.2014.1174

Emenda: Orç. Imp. Insumos para o Planeta Vida – Vereadora Ana Clara Araújo

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.30.00	033	28.000,00

Funcional Programática: 10.302.2014.1180

Emenda: Orç. Imp. Contratação de serviço de Internação em Psiquiatria – Ver. Telmo Silva Cardoso

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.39.00	033	10.000,00

02.01.12 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Funcional Programática: 27.812.2009.1178

Emenda: Orç. Imp. Manutenção da Copa Master de Futebol – Ver. Gustavo C. Carvalho

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.39.00	000	25.000,00

Página 3 de 6



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Funcional Programática: 27.812.2009.1179

Emenda: Orç. Imp. Aquis. Material esportivo para usar nas quadras Habitat, B. Franco, L. Palmeiras, Pilões, Purys, Werneck Marine e Cantagalo – Ver. Gustavo C. Carvalho

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.39.00	000	35.000,00

02.03.11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Funcional Programática: 08.244.2021.1167

Emenda: Orç. Imp. Aquisição de Equip. e mat. p/ realização do Projeto de aula de skate p/ crianças – Ver. Bia Bogossian

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.30.00	000	5.000,00
4.4.90.52.00	000	5.000,00

Funcional Programática: 08.244.2021.1168

Emenda: Orç. Imp. Custeio para obra social Madre Palmira Carlucci Bairro Sta. Terezinha – Ver. Bia Bogossian

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.30.00	000	13.000,00
4.4.90.52.00	000	13.000,00

Funcional Programática: 08.244.2021.1177

Emenda: Orç. Imp. Equipamentos para a Casa do Autista – Ver. Gustavo C. Carvalho

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
4.4.90.52.00	000	25.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

02.01.22 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática: 13.392.1002.1169		
Emenda: Orç. Imp. Realização do Festival Estudantil de Teatro Amador Trirriense (FETATRI) – Ver. Bia Bogossian		
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.30.00	000	15.000,00
3.3.90.39.00	000	15.000,00

Funcional Programática: 13.392.1002.1175		
Emenda: Orç. Imp. Atividades com bandas e fanfarras do Município de Três Rios – Vereador Silvano José Martins		
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.30.00	000	20.000,00
4.4.90.52.00	000	20.000,00

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06	12.361.2015.1109	3.3.90.36.00	002	30.000,00
02.01.06	12.361.2015.1109	4.4.90.52.00	002	6.000,00
02.01.08	15.122.2018.1122	4.4.90.51.00	000	630.471,44
02.01.08	15.451.2018.1120	3.3.90.39.00	000	10.000,00
02.02.10	10.302.2014.1070	4.4.90.52.00	033	20.000,00
02.02.10	10.302.2014.1067	3.3.90.39.00	033	5.000,00
02.03.11	08.244.2021.1096	4.4.90.52.00	000	17.000,00
02.03.11	08.244.2021.1097	4.4.90.52.00	000	3.000,00
02.03.11	08.244.2021.1098	4.4.90.52.00	000	21.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

02.03.11	08.244.2021.1099	4.4.90.52.00	000	1.000,00
02.03.11	08.244.2021.1100	3.3.90.30.00	000	28.000,00
02.01.22	13.392.1002.1134	3.3.90.39.00	000	40.000,00
02.01.22	13.392.1002.1138	3.3.90.32.00	000	30.000,00
02.01.22	04.122.1002.2049	3.3.90.39.00	000	110.000,00
02.01.25	04.122.2027.2059	3.3.90.39.00	000	20.471,44

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbacido Pereira
Prefeito



Boc 9509/23
20/06

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5087 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas no Município de Três Rios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os cães de raças notoriamente violentas e perigosas só podem ser levados aos parques, praças ou vias públicas, onde ocorra a presença de crianças ou pessoas indefesas, com a utilização de coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheira.

§ 1º - A circulação de animais ferozes nos locais referidos neste artigo será permitida desde que conduzidos por maiores de 18 (dezoito) anos através de guias com enforcador e focinheira apropriados para a tipologia racial de cada animal.

§ 2º - Entende-se por cães de raças notoriamente violentas e perigosas aquelas cujos antecedentes registram ataques com danos ou riscos às pessoas, os cães de guarda treinados para ataque, ou aqueles que pelo grande porte e comportamento possam colocar em risco a segurança das pessoas, tais como:

- I** - Mastin-Napolitano;
- II** - Bull Terrier;
- III** - American Staffordshire;
- IV** - Pastor Alemão;
- V** - Rottweiler;
- VI** - Fila;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

VII – Doberman;

VIII - Pitbull;

IX - Bull Dog;

X - Boxer.

§ 3º - Os cães das raças não citadas, mas que se enquadrem em uma ou mais características do parágrafo anterior devem fazer uso dos dispositivos de segurança dispostos nesta lei, inclusive aqueles que pesem acima de 25 kg (vinte e cinco quilos) e os conduzidos por pessoas que não tenham condições físicas para o adequado domínio do animal.

§ 4º - Define-se por guia curta de condução as correias ou correntes não extensíveis e de comprimento máximo de 2 (dois) metros.

Art. 2º - Aos condutores de animais que estiverem transitando com os cães sem os dispositivos de segurança dispostos na presente lei, visando o bem da segurança pública, fica autorizado o serviço de guarda, ou policiamento, nos parques ou vias públicas, a intervir com:

I – advertência verbal;

II – notificação por escrito ao condutor;

III – apreensão do animal com auto de infração e multa;

IV – multa de 05 (cinco) a 5.000 (cinco mil) UFIR's, que deverá ser aplicada em dobro e progressivamente, nos casos de reincidência à infração;

V – apreensão do animal nas hipóteses de reincidência, abandono do animal ou ataque deste a pessoa ou a outro animal;

VI – reparação ou compensação de danos causados independentemente da agressão ter sido contra pessoas e/ou animais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 1º - A aplicação da multa prevista no inciso IV deste artigo independe da aplicação do disposto nos seus incisos V e VI.

§ 2º - No caso de aplicação do inciso V, poderá o dono ser considerado fiel depositário, estando sujeito às multas, reparações, indenizações e restrições determinadas.

Art. 3º - Ocorrendo a apreensão, a liberação somente ocorrerá mediante prova, por parte do proprietário, de que reúne as condições de segurança para a guarda e trânsito do animal, além de pagar a multa estipulada no Art. 2º, inciso IV da presente lei.

Parágrafo Único – Nos casos em que o cão for apreendido será lavrado termo de apreensão, em duas vias, contendo no mínimo a descrição da raça, peso aproximado, sinais particulares, condições físicas aparentes, nome do proprietário ou responsável e o endereço onde o mesmo irá retirar o animal, sendo uma delas destinada ao proprietário ou responsável.

Art. 4º - O animal apreendido que não for resgatado no prazo de 10 (dez) dias será considerado de propriedade do Município, conforme o caso, e assim ter o destino que seja mais conveniente à sociedade, respeitado o disposto na Legislação Ambiental no que tange a proteção dos animais, podendo ser doados para Ong's de proteção animal.

Art. 5º - A fiscalização e a aplicação de multas serão de responsabilidade de órgãos de segurança pública municipal, estando a Secretaria Municipal de Ordem Pública encarregada de fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei diretamente ou por delegação.

Art. 6º - Os valores decorrentes da arrecadação de multas por violação à presente Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção Animal (FUMBATR).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá disponibilizar os meios necessários com finalidade de facilitar a possibilidade de denúncias, evitando igual modo às falsas denúncias, assim como disponibilizar parceria com instituições protetoras locais viabilizando meios para que a população tenha acesso fácil aos canais de denúncia.

Art. 7º - Todos os cães objeto desta Lei que participarem de eventos cinófilos oficiais poderão transitar livremente com o condutor ou proprietário, dentro do local do evento, sem a focinheira.

Art. 8º - Ficam liberados do cumprimento desta lei os cães utilizados pela Polícia Civil, Militar ou Federal e Guarda Civil Municipal, no exercício de sua profissão, e os cães-guias usados por deficientes visuais.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário a sua aplicação, no prazo de 60 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Joacir Barbalho Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereadora Ana Carolina Motta Junqueira**

Página 4 de 4

DECRETO N° 7.053 DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Suplementa e anula dotações em R\$ 14.006.840,83 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 5.038 de 29 de Dezembro de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 14.006.840,83 (quatorze milhões, seis mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa:

I - O valor de R\$ 13.881.457,98 (treze milhões, oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 5.038, de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.02	04.122.2017.2375	3.3.90.39.00	00	R\$ 15.200,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	00	R\$ 3.200.000,00
02.01.05	04.122.2001.1820	3.3.90.36.00	00	R\$ 33.600,00
02.01.05	04.129.2001.2027	4.6.90.71.00	00	R\$ 2.383.145,54
02.01.06	12.361.2015.2192	3.3.90.93.00	02	R\$ 3.000,00
02.01.06	12.361.2015.2332	3.3.90.30.00	08	R\$ 90.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	08	R\$ 210.000,00
02.01.06	12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	02	R\$ 191.355,57
02.01.06	12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	02	R\$ 372.877,34
02.01.06	12.365.2015.2324	3.3.90.30.00	08	R\$ 31.000,00
02.01.06	12.365.2015.2336	3.3.90.30.00	08	R\$ 30.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.30.00	00	R\$ 100.000,00
02.01.07	04.122.2010.2436	3.3.90.39.00	217	R\$ 40.000,00
02.01.07	15.452.2010.2437	3.3.90.39.00	00	R\$ 9.700,00
02.01.08	15.451.2018.1874	4.4.90.51.00	217	R\$ 3.000.000,00
02.01.08	15.451.2018.1876	4.4.90.51.00	217	R\$ 1.500.000,00
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.30.00	00	R\$ 38.000,00
02.01.13	18.543.2007.2434	3.3.90.30.00	96	R\$ 270.000,00
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.39.00	00	R\$ 17.000,00
02.01.14	04.122.1400.2279	3.3.90.30.00	00	R\$ 370.000,00
02.01.14	15.451.1400.2130	3.3.90.30.00	77	R\$ 128.282,00
02.01.15	04.124.1500.2082	3.3.90.39.00	00	R\$ 5.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.39.00	217	R\$ 369.000,00
02.01.24	23.694.1001.2148	3.3.90.39.00	217	R\$ 10.500,00
02.01.26	04.122.2024.2017	3.3.90.39.00	00	R\$ 88.375,29
02.01.26	04.122.2024.2017	3.3.90.93.00	00	R\$ 4.422,24
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.30.00	33	R\$ 95.000,00

02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.36.00	33	R\$ 45.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.39.00	33	R\$ 268.000,00
02.03.11	04.122.2004.2175	4.4.90.51.00	00	R\$ 880.000,00
02.03.11	08.244.2021.1819	3.3.90.30.00	48	R\$ 22.000,00
02.03.11	08.244.2021.2036	3.3.50.41.00	00	R\$ 31.000,00
02.03.11	08.244.2021.2999	3.3.90.32.00	200	R\$ 30.000,00

II - O valor de R\$ 125.382,85 (cento e vinte cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), de acordo as alíneas "a" e "b" do inciso VI do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 5.038, de 29 de dezembro de 2022;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.03.11	04.122.2004.2065	3.1.90.94.00	00	R\$ 10.000,00
02.01.03	04.122.2017.2010	3.1.90.96.00	00	R\$ 115.382,85

Art. 2º - Anula o valor de R\$ 14.006.840,83 (quatorze milhões, seis mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 5.038 de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.36.00	00	R\$ 88.500,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	00	R\$ 33.600,00
02.01.05	04.129.2001.2027	3.2.90.21.00	00	R\$ 15.200,00
02.01.05	04.129.2001.2027	3.2.90.21.00	80	R\$ 100.000,00
02.01.06	12.361.2015.1588	4.4.90.51.00	02	R\$ 565.232,91
02.01.06	12.361.2015.2284	3.3.90.32.00	08	R\$ 361.000,00
02.01.06	12.361.2015.2291	3.3.90.30.00	02	R\$ 3.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	4.4.90.51.00	00	R\$ 9.700,00
02.01.07	15.452.2010.2107	3.3.90.39.00	217	R\$ 40.000,00
02.01.08	15.451.2018.1877	4.4.90.51.00	236	R\$ 5.513.145,54
02.01.09	04.122.2016.2177	3.3.90.36.00	00	R\$ 80.000,00
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.39.00	00	R\$ 36.000,00
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.93.00	00	R\$ 36.000,00
02.01.12	04.122.2009.2470	4.4.90.52.00	217	R\$ 6.000,00
02.01.12	27.812.2009.2178	3.3.90.30.00	00	R\$ 20.000,00
02.01.12	27.812.2009.2178	3.3.90.39.00	00	R\$ 20.000,00
02.01.12	27.812.2009.2463	3.3.90.30.00	00	R\$ 20.000,00
02.01.13	15.452.2007.2072	3.3.90.39.00	27	R\$ 10.000,00
02.01.13	15.452.2007.2072	3.3.90.92.00	27	R\$ 5.000,00
02.01.13	15.452.2007.2079	3.3.90.39.00	96	R\$ 270.000,00
02.01.13	15.452.2007.2433	3.3.90.39.00	00	R\$ 15.000,00
02.01.13	15.452.2007.2433	3.3.90.39.00	27	R\$ 20.000,00
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.36.00	00	R\$ 17.000,00
02.01.14	15.451.1400.1403	3.3.90.39.00	217	R\$ 80.000,00
02.01.14	15.451.1400.2130	3.3.90.39.00	77	R\$ 128.282,00
02.01.15	04.124.1500.2082	3.3.90.30.00	00	R\$ 2.500,00
02.01.15	04.124.1500.2082	4.4.90.52.00	00	R\$ 2.500,00
02.01.20	06.183.2005.1491	3.3.90.30.00	77	R\$ 40.000,00
02.01.20	06.183.2005.1491	4.4.90.52.00	77	R\$ 50.000,00
02.01.21	17.512.2028.2931	3.3.90.30.00	00	R\$ 10.000,00

02.01.21	17.512.2028.2931	3.3.90.39.00	00	R\$	5.000,00
02.01.21	17.512.2028.2931	4.4.90.52.00	00	R\$	5.000,00
02.01.21	17.512.2028.2932	3.3.90.30.00	00	R\$	10.000,00
02.01.21	17.512.2028.2932	3.3.90.39.00	00	R\$	30.000,00
02.01.21	17.512.2028.2932	4.4.90.52.00	00	R\$	10.000,00
02.01.22	13.392.1002.1604	3.3.90.39.00	00	R\$	290.000,00
02.01.22	13.392.1002.1604	3.3.90.39.00	217	R\$	880.000,00
02.01.22	13.392.1002.2238	3.3.90.39.00	00	R\$	798.180,38
02.01.22	13.392.1002.2444	3.3.50.41.00	00	R\$	110.000,00
02.01.22	13.392.1002.2445	3.3.90.39.00	00	R\$	990.000,00
02.01.22	13.392.1002.2448	3.3.90.39.00	00	R\$	610.000,00
02.01.24	04.122.1001.1883	4.4.90.52.00	00	R\$	15.000,00
02.01.24	04.122.1001.2144	3.3.90.30.00	00	R\$	10.000,00
02.01.24	04.122.1001.2144	3.3.90.36.00	00	R\$	5.000,00
02.01.24	04.122.1001.2144	3.3.90.39.00	00	R\$	5.000,00
02.01.24	04.122.1001.2144	4.4.90.52.00	217	R\$	5.500,00
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.30.00	00	R\$	20.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.36.00	00	R\$	25.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.39.00	00	R\$	50.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.39.00	217	R\$	50.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	4.4.90.52.00	217	R\$	5.500,00
02.01.24	20.601.1001.2146	3.3.90.39.00	00	R\$	5.000,00
02.01.24	20.602.1001.2145	3.3.90.36.00	00	R\$	25.000,00
02.01.24	20.602.1001.2145	3.3.90.39.00	00	R\$	25.000,00
02.01.24	20.602.1001.2150	3.3.90.32.00	00	R\$	5.000,00
02.01.24	20.602.1001.2150	3.3.90.36.00	00	R\$	29.000,00
02.01.24	20.602.1001.2150	3.3.90.39.00	00	R\$	35.000,00
02.01.24	23.694.1001.2148	3.3.90.32.00	00	R\$	5.000,00
02.01.99	99.999.2099.2698	9.9.99.99.00	00	R\$	350.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.1.90.94.00	33	R\$	408.000,00
02.02.10	10.302.2014.2255	3.3.90.39.00	84	R\$	1.500.000,00
02.03.11	04.122.2004.2065	3.3.90.93.00	00	R\$	10.000,00
02.03.11	08.244.2021.1819	3.3.90.39.00	48	R\$	22.000,00
02.03.11	08.244.2021.2036	3.3.90.36.00	00	R\$	31.000,00
02.03.11	08.244.2021.2999	3.3.90.39.00	200	R\$	30.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joacir Barboglio Pereira
 Prefeito

DECRETO Nº 7.059 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Suplementa e anula dotações em R\$ 1.600.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.038 de 29 de Dezembro de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1° - Suplementa:

I - O valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5038 de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.30.00	00	R\$ 537.000,00
02.05.17	17.152.2022.2093	3.3.90.36.00	00	R\$ 100.000,00
02.05.17	17.512.2022.1542	3.3.90.39.00	00	R\$ 750.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	4.6.90.71.00	00	R\$ 213.000,00

Art. 2° - Anula o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5038 de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.17	17.512.2022.1541	4.4.90.51.00	00	R\$ 350.000,00
02.05.17	17.512.2022.1542	4.4.90.51.00	00	R\$ 100.000,00
02.05.17	17.512.2022.1543	4.4.90.51.00	00	R\$ 550.000,00
02.05.17	17.512.2022.2092	4.4.90.52.00	00	R\$ 600.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joacir Barboglio Pereira
 Prefeito

DECRETO Nº 7.061, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 5.738, de 22 de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto nº 5.738, de 22 de março de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 20 de junho de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
 Prefeito

DECRETO N° 7.063, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Panorama dos Resíduos Sólidos do Município de Três Rios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 43, e inciso II, do artigo 136, da Lei Orgânica do Município de Três Rios; e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal n°. 12.305, de 2 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o Novo Marco do Saneamento Básico – Lei Federal n°. 14.026, de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Política Estadual de Resíduos Sólidos – Lei Estadual 4.191, de 30 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – Lei Municipal n° 4.593, de 27 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que as atividades inerentes à política de resíduos sólidos, envolvendo várias etapas desde a sua geração até à sua destinação final, constituem matéria de relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Panorama dos Resíduos Sólidos do Município de Três Rios.

Parágrafo Único. O Panorama dos Resíduos Sólidos do Município de Três Rios será disponibilizado de forma impressa para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e a versão digital, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Três Rios.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por resíduos sólidos qualquer forma de matéria ou substância, nos estados sólido e semissólido, que resultam de atividade industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, de varrição e de outras atividades da comunidade, capaz de causar poluição ou contaminação ambiental.

Art. 3º. O Panorama dos Resíduos Sólidos do Município de Três Rios obrigatoriamente deverá ser elaborado anualmente pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, pela elaboração do Panorama Municipal de Resíduos Sólidos a fim de promover informações de forma clara e acessível ao público promovendo a transparência da gestão e gerenciamento: Geração, tratamento e destinação dos Resíduos Sólidos Municipais pelos entes público e privado. Isso inclui informações detalhadas sobre a quantidade, a composição e a origem dos resíduos sólidos.

Art. 4º. São objetivos da Panorama dos Resíduos Sólidos do Município de Três Rios:

I - estabelecer políticas governamentais integradas para a gestão dos resíduos sólidos;

II - ampliar o nível de informações existentes de forma a integrar ao cotidiano dos cidadãos à questão de resíduos sólidos e à busca de soluções para a mesma;

III - estimular o Município a atingir a auto-sustentabilidade econômica dos seus Sistemas de Gestão dos Resíduos Sólidos;

IV - estimular e valorizar as atividades de segregação na origem e coleta de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis;

V - estimular a implantação de novas tecnologias e processos não poluentes para tratamento, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos.

Art. 5º. Fica responsável pela disponibilização dos dados necessários para elaboração do Panorama dos Resíduos Sólidos do Município de Três Rios, os setores públicos municipais, bem como as instituições de caráter privado.

Parágrafo Único: Os setores públicos municipais e as instituições de caráter privado deverão disponibilizar em tempo hábil os dados considerados relevantes para a confecção do Panorama dos Resíduos Sólidos do Município de Três Rios.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 27 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 320, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria n° 40, de 9 de janeiro de 2023, para compor a Comissão Deliberativa dos Recursos dos Royalties do Petróleo (CODERRP), instituída pelo Decreto n° 6.633, de 2 de agosto de 2021, prorrogada pelo Decreto n° 6.890, de 1º de agosto de 2022, o servidor **MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário de Saúde e Defesa Civil", DAS-5, Matrícula n° 124.3392, **EM SUBSTITUIÇÃO** a ex-servidora **IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**, que ocupava o cargo em comissão de "Secretário de Saúde e Defesa Civil", DAS-5, Matrícula n° 124.1948, em virtude de sua exoneração, conforme Portaria n° 318, de 12 de junho de 2023, ficando esta automaticamente suspensa da função que anteriormente desempenhava e de participar das atividades da CODERRP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 12 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 328, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TRANSFERE, de ofício e lotação, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, para a Secretaria de Saúde e Defesa Civil, a servidora **CLAUDILENE FRANCISCO PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor", DAS-4F, Matrícula n° 124.3129, nomeada pela Portaria n° 675, de 1° de setembro de 2022, não sofrendo alteração de nível e valor, mantendo-se o mesmo padrão remuneratório percebido, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 13 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 329, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Unidades Escolares e fique sob a responsabilidade do servidor **ROBERTO CARVALHO PITZER**, Matrícula n° 111.1143, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO:
12.361.2015.2662 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –
FONTE DE RECURSO: 008 – FICHA: 0199.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 13 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 330, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Procuradoria-Geral do Município e fique sob a responsabilidade da servidora **ELISA HELENA MARIA GOMES**, Matrícula n° 111.1071, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.04 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.1000.2993 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –
FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA: 0044.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 331, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1°, e inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MÁRCIO FERREIRA IGNÁCIO**, do cargo efetivo de "Fonoaudiólogo", Grupo Ocupacional: Nível Superior, Classe: I, Nível: NSI I, Matrícula n° 111.2085, conforme solicitação formulada no Processo n° 8.894/2023, produzindo efeitos a partir do dia 5 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 332, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo n° 000.7654-77.2019.8.19.0063, **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**, para o cargo de "Guarda Municipal", Grupo Ocupacional: Nível Fundamental Completo, Classe: I, Nível de Vencimento: III, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente desta Prefeitura, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2014, Edital n° 001/2014, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 3.993, de 17 de janeiro de 2014, nos termos do Processo Administrativo n° 9.129/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 19 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 333, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JANE MARIA DE ALMEIDA CARVALHO**, do cargo efetivo de “Assistente Social”, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Classe: I, Nível: NSI I, Matrícula n° 111.1058, conforme solicitação formulada no Processo n° 9.124/2023, produzindo efeitos a partir do dia 2 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 19 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 334, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DESIGNA, os servidores **ANA CAROLINE RIBEIRO RUFINO DE SOUZA**, Advogado, Matrícula n° 111.2781; **JOÃO PEDRO CALDEIRA FERREIRA**, Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.1216; e **DOUGLAS PEREIRA PIRES**, Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.695, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo n° 6.725/2023, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 19 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 335, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DESIGNA, os servidores **IGOR AREAS REIS CIPRIANI**, Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.1055; **MARCOS VINICIUS SILVA XAVIER**, Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.696; e **JESSICA**

SOARES XAVIER, Técnico de Nível Médio Administrativo, Matrícula n° 111.2582, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo n° 5.309/2023, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 19 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 336, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, de acordo com inciso I, do art. 2º, e parágrafo único, do art. 4º, da Lei n° 2.299, de 24 de maio de 1999, que a **PENSÃO** devida a **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO HÉLIO DE CARVALHO MACHADO**, em face do falecimento do servidor inativo **HÉLIO DE CARVALHO MACHADO**, seja fixada com proventos mensais em parcela única de R\$ 6.830,57 (seis mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), a contar de 15 de junho de 2022, conforme despacho exarado no Processo n° 10.648/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 19 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 337, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados e fique sob a responsabilidade do servidor **SAMUEL DE BRITO RODRIGUES**, Matrícula n° 124.2953, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.27 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2026.2808 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –
FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA: 0666.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 19 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 338, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GEAN ALVES SARAIVA**, do cargo efetivo de “Guarda Municipal”, Grupo Ocupacional: Nível Fundamental Completo, Classe: I, Nível: III, Matrícula nº 111.2860, conforme solicitação formulada no Processo nº 9.341/2023, produzindo efeitos a partir do dia 15 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 340, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o art. 61, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARISE AGOSTINHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, Controle nº 004/008, Matrícula nº 124.3033, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 62, de 1º de fevereiro de 2022, transposta pela Portaria nº 379, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Diretor”, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, produzindo efeitos a partir do dia 12 de junho de 2023, conforme solicitação formulada no Processo nº 9.151/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 21 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 341, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria nº 51, de 16 de janeiro de 2023, para compor a Comissão Reestruturadora da Gestão do Crédito Tributário (CRGCT/PGM), no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, instituída pelo Decreto nº 6.971, de 16 de janeiro de 2023, o servidor **DOUGLAS DA SILVA ZANARDI**, ocupante do cargo em comissão de “Secretário de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados”, DAS-5, Matrícula nº 120.0016, para exercer a função de “Membro”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 21 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 342, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, em complementação à Portaria nº 135, de 7 de março de 2023, para compor a Comissão Avaliadora e de Produção de Laudos e Estudos Técnicos dos Veículos Inservíveis, no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 7.012, de 7 de março de 2023, o servidor **ANDERSON MARINHO FUZARIO**, ocupante do cargo em comissão de “Coordenador da Secretaria de Saúde e Defesa Civil”, DAS-4, Matrícula nº 124.3133, para exercer a função de “Membro”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 21 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 343, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender às despesas gerais e pronto-pagamento para manutenção da Guarda Municipal da Secretaria de Ordem Pública e Política de Segurança e fique sob a responsabilidade do servidor **GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**, Matrícula nº 111.929,

devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.20 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2005.2001 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –
FONTE DE RECURSO: 00 – FICHA: 479.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 344, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e pronto-pagamento da Casa de Repouso São Jorge da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e fique sob a responsabilidade da servidora **MICHELI BENAZZI DE OLIVEIRA SIMAS**, Matrícula nº 124.3057, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2021.2065 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –
FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA: 801.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 345, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.008,50 (dois mil e oito reais e cinquenta centavos), para atender às despesas gerais e pronto-pagamento para gastos emergenciais e com vales transportes para transporte dos adolescentes das Medidas Socioeducativas (MSE) no CREAS da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e fique sob a responsabilidade do servidor **MARCOS DA SILVA GABRIEL**, Matrícula nº 111.2818, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.2021.2164 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –
FONTE DE RECURSO: 034 – FICHA: 942.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 346, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DESIGNA, os servidores **JOÃO PEDRO CALDEIRA FERREIRA**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.1612; **DAIANE DOS SANTOS VALDEVINO VIEIRA**, Técnico de Nível Médio Administrativo, Matrícula nº 111.2472; e **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BILHERI**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.224, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 7.517/2023, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 347, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ZENI DOS SANTOS**, do cargo efetivo de “Professor I”, Nível MAG 24h IC, REF: 9, Matrícula nº 112.660, conforme solicitação formulada no Processo nº 9.562/2023, produzindo efeitos a partir do dia 21 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 348, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas gerais e pronto-pagamento do Abrigo Antônio Modesto Fabello da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e fique sob a responsabilidade da servidora **HERIKA FERNANDES JESUS DE SOUZA**, Matrícula nº 124.2899, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2004.2055 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –
FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA: 781.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 349, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender às despesas gerais e pronto-pagamento da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e fique sob a responsabilidade da servidora **ARIANE ALVES NOGUEIRA**, Matrícula nº 111.2246, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.03 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2017.2000 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –
FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA: 0012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 350, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o art. 61, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **AMARILDO AGUIAR EDUARDO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 039/074, Matrícula nº 124.3131, da

Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 797, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, produzindo efeitos a partir do dia 27 de junho de 2023, conforme solicitação formulada no Processo nº 9.846/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 351, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAURA DIAS PARREIRAS BENTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 004/162, Matrícula nº 124.1990, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 416, de 4 de janeiro de 2021, transposta pela Portaria nº 488, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Meio-Ambiente e Sustentabilidade.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 352, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ISAÍAS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 090/147, Matrícula nº 124.3244, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 681, de 1º de setembro de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, produzindo efeitos a partir do dia 26 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 29 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 353, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TIAGO DE OLIVEIRA SOUSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 033/038, Matrícula n° 124.3252, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 679, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Subsecretário”, da Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 29 de junho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
9131/2023	Secretaria de Controle Interno	Memorando 120/2023/SCI	Arquive-se.
8040/2023	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	Ofício 681/2023/OF - Reitera ofício 220	Arquive-se.
17688/2021	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	Ofício nº: 735/2021 - 2º TCOLT.R	Arquive-se.
9825/2018	Secretaria de Fazenda e desenvolvimento econômico	Ofício nº 073/2018 SEFAZ-MPE	Arquive-se.
9571/2023	Ouvidoria Geral do Município de Três Rios	Reclamação 0000865 - APP OUVIDORIA	Arquive-se.
4432/2023	Subsecretaria de Defesa Civil	Plano de Contingência da Defesa Civil	Arquive-se.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ
COMUNICADO EXTRAJUDICIAL**

Sociedade empresária CARLOS EDUARDO PATRASSO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.810.921/0001-20, com sede à Avenida Elizabete, nº 129, Lote 17, Quadra 2, Ramada, Miguel Pereira / RJ, no dia 19 de maio de 2022 sagrou vencedora do certame, no Processo Administrativo nº 16.060/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 005/2022, com o objeto de futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, do qual originou a Ata de Registro de Preço nº 100/2022, a qual foi assinado pelo respectivo representante legal e publicada, surtindo seus efeitos obrigacionais a partir de então.

Apesar de diversas requisições por meio de e-mail, visando a entrega dos bebedouros, esses não foram entregues até a presente data, o que configura descumprimento contratual e causa prejuízo a esta Administração. Tendo em vista o descumprimento contratual por parte da contratada, o qual está causando transtornos à requisitante quanto à disponibilização de água mineral para o público interno e externo que é atendido na Secretaria solicitante, sendo que os itens foram solicitados para substituição de 1 bebedouro que se encontra obsoleto e outro para suprir demanda de nova instalação, infringindo as cláusulas contratuais, devido a inexecução da Ata de Registro de Preços.

Entretanto, na tentativa de preservar o pacto, fixa-se o prazo de 5 (cinco) dias para que os itens requisitados sejam entregues ou se **apresente justificativa para o não atendimento com os documentos comprobatórios, caso necessário.**

O não atendimento a esse Comunicado ou o não aceite da justificativa ensejará a instauração de processo administrativo sancionatório para a aplicação das penas da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, as quais, cumuladas com a rescisão contratual e seus efeitos, a pena de multa de advertência ou a suspensão temporária de participação em licitação com impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 anos, além do descredenciamento do no Sicafe, ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Três Rios, 21 de junho de 2023.


OTORINO BÊLHÊRI DE SOUZA
Secretário de Governo
Matrícula 124.1951

Página 1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de abrigo de ônibus.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de agosto de 2023 às 8:00 horas.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023

OBJETO: Aquisição de fardamento completo para os agentes da Guarda Municipal.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de agosto de 2023 às 8:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.tresrios.rj.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais sediada na Rua Gomes Porto, n° 225, Centro Empresarial Américo Silva, Sala 803, Centro, Três Rios/RJ, no horário compreendido das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2252-2286.

Caio Correa de Carvalho
Diretor Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 00058/2023 - SRP

PROCESSO N° 1228/2023

OBJETO: Aquisição de carrinho de bebê e cadeira de refeição para as Creches Municipais e Jardins de Infância.

Em 12 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BERNARDO GOYTACAZES DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1228/2023, Pregão n° 0058/2023.

ADJUDICADO PARA:

JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ n° 24.561.535/0001-08 - R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais);

CMG ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 32.325.989/0001-08 - R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023

PROCESSO N° 01228/2023

EMPRESA DETENTORA: JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ n° 24.561.535/0001-08, OBJETO: aquisição de carrinho de bebê e cadeira de refeição.

VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 12/06/2024

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Carro berço-passeio para crianças a partir de 0 meses com peso até 15kg; Sistema de fechamento com uma mão; Encosto regulável em 3 posições; Cinto de segurança 5 pontos; Protetor de ombro; Cesto porta objetos; 2 rodas dianteiras com travamento do sistema giratório; 2 rodas traseiras fixas com sistema único de freio; Bandeja da mamãe de fácil manuseio, com duplo porta copos; Bandeja do bebê com porta copos, removível e de fácil encaixe de travamento; Capota com teto solar e retrátil; certificação NBR 14389; Dimensões aproximadas: Largura: 51,5cm; Altura: 102cm; Comprimento: 100cm; Peso aproximado: 9kg	VOYAGE	UN	200	R\$ 470,00	R\$ 94.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023

PROCESSO N° 01228/2023

EMPRESA DETENTORA: CMG ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 32.325.989/0001-08

OBJETO: aquisição de carrinho de bebê e cadeira de refeição.

VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 27/06/2024

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Cadeira de refeição para bebê até 15kg. Assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado; Bandeja e apoio para os pés; Cinto de segurança de 5 pontos; Fácil de desmontar; Trava de segurança; Cadeira desmontável; Certificação NBR 15991; Largura: 68cm; altura: 105cm; Comprimento: 56cm; Peso: 5,9kg	VOYAGE	UN	100	R\$ 207,00	R\$ 20.700,00

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Saúde a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
8663/2023	Sec. De Saúde	Exame toxicológico.	1)Visto em 23/06/2023; 2)Considerando a finalização do presente processo, solicitamos arquivamento do mesmo; 3) Ao Departamento de Arquivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ
COMISSÃO DELIBERATIVA DOS RECURSOS DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO
DECRETO N° 6.633, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Em favor da Comissão Deliberativa dos Recursos dos Royalties do Petróleo, simplesmente “**CODERRP**”, instituída pelo Decreto nº 6.633, de 2 de agosto de 2021, prorrogada pelo Decreto nº 6.890, de 1º de agosto de 2022, eu, **MATHEUS ZANARDI NUNES**, Subsecretário de Governo, designado para função de “Membro de Apoio” pela Portaria nº 56, de 16 de janeiro de 2023, **ENCAMINHO** ao BIO – Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios, nos termos do inciso VII, do art. 4º, e inciso VIII, do parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 6.633/2021, o presente **EXTRATO** contendo as seguintes deliberações tomadas em **REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA**, realizada no dia 29 de maio de 2023, segunda-feira, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, situada à Praça São Sebastião, nº 81, 2º Pavimento, bairro Centro, CEP 25.804-080, Sede da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ:

1. Revisão do andamento do caso da Obra da Estação Rodoviária Roberto Silveira, então chamada popularmente de “Rodoviária Velha”, situada à Praça Visconde do Rio Novo, bairro Centro, em que se encontrava em fase de finalização do projeto para dar andamento ao processo licitatório;
2. Revisão do andamento do caso das Obras dos 6 (seis) Barracões destinados ao projeto “Cidade do Samba”, situado à Rua Santo Antônio, bairro Triângulo, “antiga Fábrica de Talco”, área desapropriada e adquirida pelo Município para abrigar as Agremiações Recreativas de Escolas de Samba, em que se encontrava em fase de ajustes e finalização após refazimento de novo projeto que se adequa à realidade físico-material do espaço para que atenda plenamente ao projeto;
3. Revisão do andamento do caso das Obras de refazimento, melhoria e ampliação do acesso, infraestrutura, abastecimento e drenagem da área situada às margens da Rodovia Lúcio Meira, BR-393, KM 158, no bairro Moura Brasil, no qual também se encontra especialmente instalada a GE Celma LTDA, “General Electric”, objetivando o fornecimento regular de água – atendendo ao disposto no Processo nº 15.349/2022 – e acolher possíveis novos empreendimentos interessados em instalar-se na área em questão, em que se encontrava em fase de levantamento orçamentário necessário ao realinhamento do projeto vistas o atendimento ao cronograma físico-financeiro conjunto ao SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, responsável coletivamente pela parte de infraestrutura, abastecimento e drenagem;
4. Revisão do andamento do caso da Obra do Asilo Municipal, situado à Estrada dos Pilões, em que se encontrava em fase de abertura de processo licitatório, no qual foi efetuado a readequação do projeto dentro da disponibilidade financeira-orçamentária viabilizada sem a alteração do cronograma de desembolso disponibilizado para o prazo estipulado para sua conclusão;
5. Revisão do andamento do caso da Obra de conclusão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro Habitat, onde havia uma divergência nos saldos apresentados pela Caixa Econômica Federal (CEF), assim como foram tomadas providências em relação às exigências colocadas diante ao projeto de prevenção e combate a incêndios (PPCI), apesar da obra parcialmente concluída, em que se encontrava em fase de abertura de novo processo licitatório;
6. Revisão do andamento do caso da Obra de reforma do Posto de Saúde Central, Policlínica Helvio Tinoco, advinda de Emenda Parlamentar indicada pelo Sr. VINÍCIUS FARAH, enquanto Deputado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ
COMISSÃO DELIBERATIVA DOS RECURSOS DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO
DECRETO N° 6.633, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

- Federal, em que se encontrava em fase de finalização do processo de fechamento do projeto para encaminhamento à Caixa Econômica Federal (CEF) para análise e aprovação;
7. Revisão do andamento do caso da Obra de reforma e refazimento da infraestrutura da edificação onde está instalada a sede da Procuradoria-Geral do Município, conjuntamente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em que se encontrava em fase de apuração dos dados necessários para efetuar o fechamento da planilha de necessidades e dar andamento ao projeto, objetivando atender ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) referente à Notícia do Fato nº 008/2023 – MPRJ 2023.00091524, encaminhado por meio do Ofício nº 132/2023 da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios (1PJCOTRI);
 8. Revisão do andamento do caso da Obra de construção de Muro de Contenção à Rua Amazonas, bairro Cariri, em que se encontrava em fase de fechamento do projeto;
 9. Revisão do andamento do caso da Obra de Reforma da Praça do bairro Triângulo, em que se encontrava em fase de elaboração do projeto e seu respectivo termo de referência para dar andamento ao processo licitatório;
 10. Revisão do andamento do caso da Obra de Reforma do Cemitério São José e de sua Capela Mortuária, bairro Centro, em que se encontrava em fase de fechamento do projeto;
 11. Restos a pagar no montante total de R\$ 519.654,84 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro mil, e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 452.192,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e dois reais) relativo aos honorários referente a Assessoria Técnica em Direitos Creditórios e Royalties de Petróleo devidos à NUPEC – Núcleo Universitário de Pesquisas, Estudos e Consultoria, e R\$ 67.462,84 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e oitenta e quatro centavos) relativo à 8ª medição referente a Obra da Praça da Juventude devidos à Zaquieu Arquitetura & Construção LTDA.

DECLARO que, foi respeitado o quórum necessário para tornar a referida REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA, **REGULAR**, conforme preceitua o inciso III, do art. 4º, do Decreto nº 6.633/2021; seus membros foram convocados previamente por Edital de Convocação e em meio eletrônico via aplicativo de mensagem instantânea; a presente foi iniciada às 18h30min de 29 de maio de 2023 e encerrada às 23h45min do mesmo dia e ano; e, todas as partes foram de acordo com o exposto, tendo sido firmado por meio de Ata em que todos a subscreveram com a chancela do Sr. OTORINO BILHERI DE SOUZA, Secretário de Governo, que a presidiu e a aprovou.

Três Rios, 29 de junho de 2023.

MATHEUS ZANARDI NUNES
MEMBRO DE APOIO DA CODERRP &
SUBSECRETÁRIO DE GOVERNO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios – RJ- Tel: (24) 2252-2166
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



EDITAL 13/2023

A Comissão Especial de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Três Rios, no uso de suas atribuições legais torna público, com base na lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente e na Lei Municipal n.º 4.203/2015 e Resolução N° 154/2023 do CMDCA.

Os locais de votação da Eleição dos membros do Conselho Tutelar serão realizados nos CRAS do Município a saber:

- **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Centro**
Endereço: Rua Doutor Antônio Carlos, 228 – Centro.
- **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Triângulo**
Endereço: Rua Santo Antônio, 200, Triângulo.
- **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vila**
Endereço: Rua Professor Moreira S/N Praça Céu, Vila Isabel
- **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS BEMPOSTA**
Endereço: Rua Werneck s/n – Bemposta

Três Rios, 29 de junho de 2023.

Pedro Henrique Ribeiro Brasil
Presidente da Comissão Especial do
Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA



EPP JUNHO 2023

TERMO DE RESCISÃO
Contrato nº 0012/2022
PROCESSO DISPENSA 0193/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** LOGICX SYSTEMS SOLUTIONS LTDA / OTACOM TECNOLOGIA E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.544/0001-60; **OBJETO:** Rescisão contratual fundamentada nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento e manutenção de website. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93);

Contrato nº 0020/2023
PP 0011/2023, PROCESSO 1604/2023, Ata
0012/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** PEDREIRA SÃO SEBASTIÃO, com sede na Fazenda São José, s/n, Fernandes Pinheiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.289.829/0001-42; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) m³ DE PEDRA BRITA GRADUADA E 500 (QUINHENTOS) m³ DE PEDRA 1, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93); **VALOR:** R\$131,00/m³ da pedra brita graduada e R\$ 143,00/m³ da pedra 1.

Contrato nº 0021/2023
PP 0010/2023, PROCESSO 1523/2023, Ata
0013/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** ANA BEATRIZ DA SILVA MOREIRA / CANTINHO DO CHURRASCO (nome fantasia), com sede na Rua Minas Gerais, nº 41, bairro Vila Isabel, Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.811-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.521.917/0001-44, Insc. Estadual nº 12.462.875;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



OBJETO: Aquisição, com fornecimento parcelado para um período de 12 meses, de 2.000 refeições e 2.000 refrigerantes para os servidores em situações emergenciais, durante o horário de expediente do trabalho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93); **VALOR:** R\$ 21,50/para os 02 itens.

Contrato nº 0022/2023

PP 0008/2023, PROCESSO 1469/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO: M.V.O. AGUIAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (Me)**, com sede na Travessa Manoel Romão, s/n, lote 14, bairro Cantagalo, Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.805-210, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.708.059/0001-39**, Insc. Estadual: NÃO INSCRITO, Insc. Municipal nº 0101010154; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em propaganda volante para divulgação de comunicados institucionais e de interesse público do SAAETRI, de caráter informativo e educativo, pelo período de um ano. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93); **VALOR:** R\$ 42,00/hora.

Contrato nº 0023/2023

PP 0014/2023, Ata RP 0014/2023
PROCESSO 2418/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO: M PEREIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA (KIEL DO GÁS)**, com sede na RUA ODILON GOMES ASSUMPÇÃO, Nº 4001, BAIRRO CANTAGALO, TRÊS RIOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 39.908.463/0001-91**; **OBJETO:** Aquisição, com fornecimento parcelado, de gás GLP em botijas de 13 quilos para uso nas cozinhas do SAAETRI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93); **VALOR:** R\$ 105,00/ botija .

Contrato nº 0024/2023

PP 0018/2023, PROCESSO 1757/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: AFJ ENGENHARIA LTDA (Me) / CONSTRUTORA MANUS (Nome fantasia), inscrita no CNPJ sob o nº 19.428.897/0001-87; **OBJETO:** **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços destinados à reforma dos setores de Arrecadação, Cadastro, Tesouraria, Protocolo e Informática. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93); **VALOR:** R\$ 216.029,19 (duzentos e dezesseis mil, vinte e nove reais e dezenove centavos).

**9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº
0018/2019**

**Seis meses a partir de: 07/06/2023
PP 0003/2019**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.594.755/0001-15, situada na Estrada Governador Leonel Brizola, nº 3.020, Barrinha, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000, e-mail: famalimpeza@oi.com.br, telefones: (24) 2263-2373 / 99217-9094. **OBJETO:** Locação de 01 (um) caminhão com equipamento para transporte e distribuição de água, considerando "Carro Pipa", truck, com volume para 12.000 litros. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO II, da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93); **VALOR:** R\$ 11.471,05/mês.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2023
PP 0014/2023, PROCESSO 2418/2023**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** M PEREIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA (KIEL DO GÁS), com sede na RUA ODILON GOMES ASSUMPÇÃO, Nº 4001, BAIRRO CANTAGALO, TRÊS RIOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.908.463/0001-91. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO),

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 (TREZE) QUILOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 15 da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) C/C Decreto 7.892/2013. **VALOR: R\$ 105,00** (cento e cinco reais) por botija de 13 quilos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0015/2023
PP 0013/2023, PROCESSO 1825/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** MJA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 405, Galpão 01, Bairro Santa Terezinha, Município de Três Rios/RJ, CEP 25.810-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.764.220/0001-57. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE CESTAS BÁSICAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 15 da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) C/C Decreto 7.892/2013. **VALOR: R\$ 294,90** (duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) por cesta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0016/2023
PP 0016/2023, PROCESSO 1464/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** TERPLAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI (Me), com sede na Travessa Antônio Gumieri, nº 0 – Estrada Distrito A, no Município de Comendador Levy Gasparian, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.331.963/0001-33. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 15 da Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93) C/C Decreto

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



7.892/2013. **VALOR: R\$ 2.145,00** (dois mil cento e quarenta e cinco reais)/ diária.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950